



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Fazenda, Senhor Fernando Haddad, informações acerca da implantação da Drex, a moeda digital brasileira.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Fazenda, Senhor Fernando Haddad, solicitação de informações acerca da implantação da Drex, a moeda digital brasileira, nos seguintes termos:

- 1) Como está o andamento da implantação da moeda digital Drex?
- 2) Qual a diferença do Drex para o Pix?
- 3) É nossa responsabilidade trabalhar para que a Drex seja uma moeda capaz de criar oportunidades reais para todos os brasileiros, independentemente de sua condição socioeconômica. Sendo assim, quais mecanismos serão implantados para garantir que todos tenham acesso e conheçam a nova moeda?
- 4) Quais políticas públicas serão aplicadas a fim de capacitar a população na utilização da moeda digital?

Justificação

O Banco Central (BC) anunciou que a moeda digital brasileira se





Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 05/11/2024 13:33:02.887 - MESA

RIC n.4099/2024

chamará Drex. Com a plataforma em fase de testes desde março e as primeiras operações simuladas em setembro, o real digital pretende ampliar as possibilidades de negócios e estimular a inclusão financeira. Tudo num ambiente seguro e com mínimas chances de fraudes.

A ideia, segundo o BC, é que o Drex seja usado no atacado para serviços financeiros, funcionando como um Pix – sistema de transferências instantâneas em funcionamento desde 2020 – para grandes quantias e com diferentes finalidades. O consumidor terá de converter reais em Drex para enviar dinheiro e fazer o contrário para receber dinheiro.

As diferenças com as criptomoedas são que as mesmas obedecem à lei da demanda e da oferta, com o valor fluindo diariamente, como uma ação de uma empresa. Sem garantia de bancos centrais e de governos, a cotação das criptomoedas oscila bastante, podendo provocar perdas expressivas de valor de um dia para outro. Outra diferença em relação às criptomoedas está no sistema de produção. Enquanto moedas virtuais como Bitcoin, Ethereum e outras podem ser “mineradas” num computador que resolve algoritmos e consome muita energia, o Drex será produzido pelo Banco Central, com paridade em relação ao real.

Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 5 de outubro de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244500563900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

